



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Ofício nº 053/2017 – CME Lei Kandir

Brasília, 10 de outubro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Jorge Picciani
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do RJ
Rua Primeiro de março, s/n - Praça XV - Rio de Janeiro
CEP 20010-090

Assunto: **Disponibilização de estrutura da Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro**

Senhor Presidente,

Na condição de Presidente da Comissão Mista Especial sobre a Lei Kandir, criada pelo Requerimento do Congresso Nacional nº 2, de 2017, *“destinada a oferecer propostas sobre a alteração da Lei Kandir no que se refere à compensação da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, por conta da perda de receita decorrente de desoneração do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS)”*, solicito os bons préstimos de V. Sa. no sentido de disponibilizar a estrutura da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro para realização de Audiência Pública desta Comissão do Congresso Nacional, a ser realizada no **dia 23 de outubro de 2017, às 10h**.

Por oportuno, ressalto que será de grande valia informar aos Deputados membros desse Parlamento para, se houver disponibilidade, participar do evento.

A Secretaria da Comissão está disponível para dirimir qualquer dúvida ou esclarecimento que se faça necessário.

Agradeço antecipadamente e esclareço que o evento tem origem no Requerimento nº 10/2017 – CME Lei Kandir, aprovado por esta comissão (anexo).

Atenciosamente,


Deputado José Priante
Presidente da CME Lei Kandir